

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 024.973/2016-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Danilo Jorge Trinta Abreu	20/06/2017	2161/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que o Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu não possui advogado/procurador constituído nos autos.

3. O responsável foi notificado por edital de ambos os acórdãos, tendo em vista não ter havido êxito na notificação por ofício, conforme despachos da Unidade juntados à peça “*Elementos comprobatórios/Evidências - Despachos de renotificação*”.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Ribamar Freitas Abreu	26/05/2017	2161/2010-TCU-Plenário

4. Cabe observar que o Sr. José Ribamar Freitas Abreu é representado nos autos por Maria Aparecida Rocha Vieira, OAB/MA 3.354 e Vagma Serra Birino, OAB/MA 6.628.

5. Em que pese não haver sido encontrado AR referente ao Ofício 1542/2011, o responsável interpôs recurso em face do Acórdão 2161/2010, restando presumida a ciência tácita em relação ao referido *decisum*.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Neuton Amorim	26/07/2014	2161/2010-TCU-Plenário

6. Cabe observar que o Sr. Neuton Amorim não possui advogado/procurador constituído nos autos.

7. Em que pese não haver sido encontrado AR referente ao Ofício 1544/2011, o responsável interpôs recurso em face do Acórdão 2161/2010, restando presumida a ciência tácita em relação ao referido *decisum*.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Pilares Construções & Serviços Ltda - ME	02/12/2017	2161/2010-TCU-Plenário

8. Cabe observar que a pessoa jurídica Pilares Construções & Serviços Ltda - ME não possui advogado/procurador constituído nos autos.

9. Considerando que a tentativa de notificação da empresa Pilares Construções & Serviços Ltda-ME acerca do Acórdão 2161/2010, em seu endereço da base da Receita Federal, foi infrutífera, encaminhou-se ofício de notificação ao endereço do Sr. Fabio Cesar Carvalho, sócio administrador da empresa, no seu endereço pessoal, na expectativa de que o dito representante comparecesse espontaneamente aos autos.

10. Entretanto, tendo em vista que não houve manifestação nos autos por parte do representante da empresa, esta foi notificada por via editalícia.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Nilson Santos Garcia	24/07/2014	2161/2010-TCU-Plenário

11. Cabe observar que a Sr. Nilson Santos Garcia não possui advogado/procurador constituído nos autos.

12. Em que pese não haver sido encontrado AR referente ao Ofício 1549/2011, o responsável interpôs recurso em face do Acórdão 2161/2010, restando presumida a ciência tácita em relação ao referido *decisum*.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Elizabeth Leal Mendes	24/07/2014	2161/2010-TCU-Plenário

13. Cabe observar que a Sra. Elizabeth Leal Mendes não possui advogado/procurador constituído nos autos.

14. Em que pese não haver sido encontrado AR referente ao Ofício 1550/2011, a responsável interpôs recurso em face do Acórdão 2161/2010, restando presumida a ciência tácita em relação ao referido *decisum*.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maria da Graça Assis Paz	26/7/2014	2.161/2010-TCU-Plenário

15. Cabe observar que a Sra. Maria da Graça Assis Paz é representada nos autos por Antonio Pedro da Silva Junior, OAB/MA 8.435.

Secex-MA, 11 de dezembro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)